



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

J U S T I F I C A T I V A

OBJETO: 1º Aditivo de Prazo, por igual período, sem alteração de valor, ao Contrato Original de N°20190098 –Que versa sobre a Locação de imóvel destinado ao funcionamento do ANEXO do centro Municipal de Educação Infantil “Branca de Neve”.

Considerando que a LDB -Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional N° 9394/96, em seus artigos determina: **Art. 3º.** “(...) inciso IX que determina a garantia da qualidade educacional”. **Art. 5º.** “O acesso à educação básica obrigatória é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída e, ainda, o Ministério Público, acionar o poder público para exigi-lo.” **Art. 12.** “Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de: III - assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas”. De igual importância, ao que nos referimos acesso e permanência, são as condições de atendimento às pessoas que compõem o espaço escolar. Sendo as estruturas físicas prediais e condição de segurança um direito humano fundamental e que deve ser assegurado de modo igualitário a todos os cidadãos, sob pena de se ferir a dignidade humana, uma vez que não há como se fazer a educação dignamente com a escassez de espaço Escolar territorial. Que para melhor assegurar tais direitos, exposições de motivos necessários se fazem, conforme a prioridade, neste caso, garantia de espaço para atendimento a todos os discentes matriculados no Centro Municipal de Educação Infantil Branca de Neve, e não havendo salas de aulas em número suficiente naquela Instituição de Ensino que atenda a demanda na sua totalidade, necessário e urgente se faz a solicitação seguinte: Diante do embasamento, exposições, e urgências!, e ainda ao que nos referimos aos trâmites necessários, solicitamos à esta Diretoria de Compras da PMI procedimentos para fins da **1º Aditivo de Prazo, por igual período, sem alteração de valor, ao Contrato Original de N°20190098 –Que versa sobre a Locação de imóvel destinado ao funcionamento do ANEXO do centro Municipal de Educação Infantil “Branca de Neve”,** conforme exigências da Legislação em vigor.

Em: 19.12.2019.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Itaituba-PA, 19.12.2019

Ofício N° 258/2019

Ao Sr. Luis Carlos Ribeiro da Silva

Representante legal da Empresa **União Norte Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia**
Contratado -C/N° 20190098-FME

Assunto: Aditivo de Prazo ao Contrato de N° 20190098.

Com os nossos cumprimentos de estilo, e, em atenção a vigência do Contrato de N° 20190098, que versa sobre a locação de imóvel destinado ao funcionamento do anexo do Centro Municipal de Educação Infantil "Branca de Neve", somado à necessidade em continuar ocupando o espaço, objeto do citado contrato, bem como, para fins dos trâmites legais, informamos à V. Sa., que esta Secretaria Municipal de Educação tem interesse em estender o prazo de ocupação do imóvel destinado ao funcionamento **do Anexo do Centro Municipal de Educação Infantil "Branca de Neve"**, por igual período, para o qual necessário se faz a emissão do Termo de Aceite de Aditivo de Prazo, por igual período sem alteração de valor, ao Contrato de N° 20190098. Tal documento deverá ser destinado à Secretaria Municipal de Educação de Itaituba-PA.

Sendo o que temos para este momento. Ficamos no aguardo.

Atenciosamente,


Amilton Teixeira Pinho
Secretário Mun. de Educação
Decreto de VCA 006/17
de 02/01/17

Recebi em 06.01.2020
Raimundo Santos Oliveira
Ancião da Igreja



Igreja Adventista
do Sétimo Dia
ESCRITÓRIO JURÍDICO MOPa

Av. Sérgio Henn Aeroporto Velho,
Santarém - PA, 68020-000
(93) 3524 -7750
CNPJ: 04.930.244/0119-16

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA - SECRETARIA DE MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE ITAITUBA**

Resposta ao Ofício nº 258/2019

Ao Secretário Municipal de Educação Sr. Amilton Teixeira Pinho

Assunto: Aditivo de Prazo ao Contrato de nº 20190098 - FME

**UNIÃO NORTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA
DO SÉTIMO DIA**, pessoa jurídica de direito privado, de natureza religião e sem
finalidade lucrativa, vem através desta resposta, por meio de seu procurador e
advogada ao final assinados, aceitar a renovação por meio de aditivo do
contrato acima mencionado.

Outrossim, informa que o Procurador Financeiro
mudou e para fins legais, segue em anexo a sua documentação para os devidos
fins.

Santarém, 05 de março de 2020.

DEPARTAMENTO JURÍDICO
MOPA - UNB
Priscila Ferreira - OAB/PA 27.680

